



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE MARÇO DE 1.988.

Aprova o Parecer Prévio da 2ª. Colenda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo T.C. 2664/86/4, relativo as contas da Mesa da Câmara / Municipal de Taquaritinga, referentes/ ao exercício de 1.985. (com recomendações).

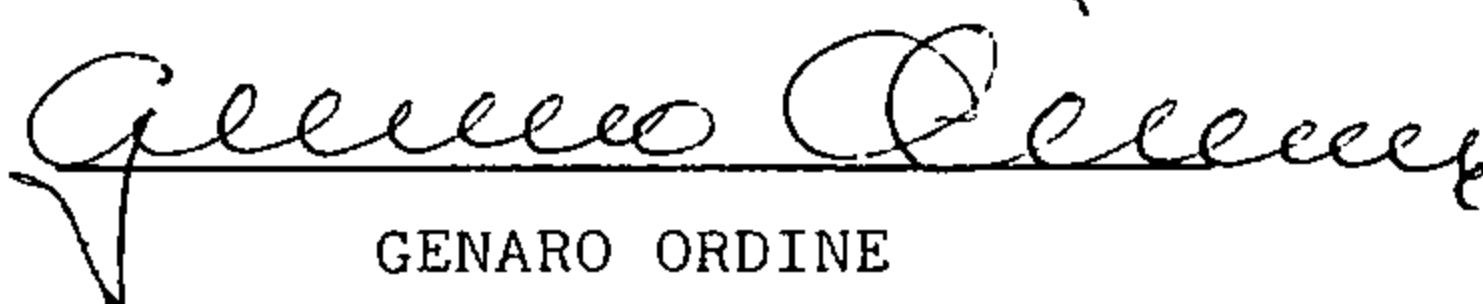
O Senhor Genaro Ordine, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber/ que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 04 de Março de 1.988, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pela 2ª. Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo T.C. 2664/86/4, no que se refere as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, relativas ao exercício de 1.985.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 04 de Março de 1.988.


GENARO ORDINE

Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Taquaritinga, em 04 de Março de 1.988.

DR. ADIR JOÃO GABRIEL
-Diretor de Secretaria-